



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 14/2007

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.128, de 09 de Março de 2007

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA "ADEFIL"

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação dos Deficientes Físicos de Lorena "ADEFIL" a importância de R\$ 76.572,84 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de forma parcelada em base mensal de R\$ 6.381,07 (Seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos), para manutenção do Projeto "Saúde dos Deficientes Físicos".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 76.572,84 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para fazer face às despesas com repasse de verba para a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena (ADEFIL) durante o ano de 2007.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.00 – Transferências a Instituição Privada

Lei 3.128/07 – Repasse de Verba para ADEFIL – R\$ 76.572,84

rcns 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei nº. 3.128/07)

F.P. 10.301. 0002.2.057 – Ass. dos Deficientes Físicos de Lorena –
ADEFIL..... R\$ 76.572,84

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2007.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 09 de Março de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos


CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal

Lei 3.128/07 – Repasse de Verba para ADEFIL – R\$ 76.572,84

rcns 2/2